

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1251/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0037897/2026-98

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 802, de 12 de maio de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Informática, com as Qualificações Profissionais Técnicas em Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores e em Suporte Técnico, Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica em Atendente de Judiciário, e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, no estabelecimento FORMATEC – Cursos Técnicos e Profissionalizantes, situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 530, B. Nossa Senhora de Fátima, em Taiobeiras, pelo prazo de 20 (vinte) meses, mantido pela entidade Instituto Educacional de Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda – ME.

SRE – Araçuaí

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/05/2026